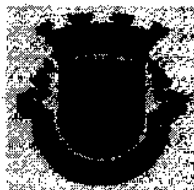


Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 16449316/0001-03

PORTARIA Nº 001/2025 **DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

"Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

CONSIDERANDO que não há no quadro permanente servidor efetivo com atribuições relacionadas a licitações e contratos ou que possuam formação compatível ou qualificação atestada de que trata o art. 7º, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **ESDRAS PEREIRA LIMA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Câmara Municipal de Jaguarari, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

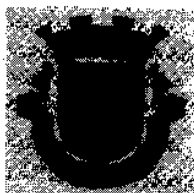
Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os SERVIDORES **NORMAN ALVES DIAS E WAGNER CONCEIÇÃO DE CASTRO MARTINS E SINDERLÂNDIA DUARTE DE LIMA**, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a toada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento

Av. João Reginaldo Sobrinho, s/n. Bairro Padre Eugênio Possamai - Jaguarari - Bahia - Tel.: (74) - 3619-2173



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 16449316/0001-03

licitatório e a execução de qualquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para regular desenvolvimento da licitação e contratações do Legislativo.

§2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará Equipe Técnica de assessoramento contratada, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo e sua Controladoria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.


Acilmar Pinheiro da Silva
Presidente da Câmara